

Estudo Técnico Preliminar 44/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.031881/2025-39

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da contratação de pessoa jurídica (AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A, CNPJ: 05.555.382/0001-33) especializada na prestação de serviços de capacitação profissional na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), visando a aquisição de **20 (vinte) licenças de acesso** à plataforma educacional **ALURA**, com validade de 12 (doze) meses, na modalidade online.

2.2 A plataforma oferece um portfólio com mais de 1.830 cursos, com atualizações e lançamentos semanais, cobrindo temáticas essenciais como desenvolvimento de software, segurança da informação, gestão de projetos, computação em nuvem, metodologias ágeis, inteligência artificial, entre outros.

2.3 A contratação justifica-se pela necessidade de aprimoramento técnico e contínuo dos profissionais de TIC da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI), visando:

2.3.1 Elevação do nível de especialização e atualização tecnológica da equipe;

2.3.2 Aumento do engajamento e motivação dos servidores;

2.3.3 Desenvolvimento de competências alinhadas às demandas institucionais;

2.3.4 Reconhecimento e valorização profissional no ambiente organizacional;

2.3.5 Fortalecimento da capacidade técnica para garantir a continuidade, qualidade e inovação nos serviços de TI da UFPI.

2.4 Além disso, a iniciativa está em conformidade com os princípios do Programa TransformaGov (Decreto nº 10.382/2020), que incentiva a modernização da gestão pública, o fortalecimento da governança digital e a melhoria da eficiência na prestação de serviços públicos.

2.5 Realizando pesquisas de mercado, não foi encontrado curso na temática disponível na ENAP, e os cursos e materiais gratuitos na internet não são suficientes para atender as necessidades imediatas das demandas dos setores demandantes. Por tanto, faz-se necessária a participação em cursos mais amplo e completo.

2.6 A presente capacitação está devidamente incluída no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 da UFPI, contemplando as seguintes necessidades cadastradas:

Código PDP	Descrição da Necessidade
421203	Atualização/aprimoramento dos conhecimentos por meio de participação em cursos/eventos na área de Tecnologia da Informação.
421079	Produção de Estatísticas Públicas (construção de indicadores); Proteção de Dados; Business Intelligence – BI; Ciência de Dados.
421065	Necessidade de atualização/aprimoramento dos conhecimentos por meio de participação em cursos/eventos na área de Teoria da Computação.
409689	Desenvolver soluções de TIC.
421253	Elaborar planilhas para controle de atividades e levantamento de dados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação	Clédjan Torres da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O serviço pretendido com a contratação deve atender às seguintes características mínimas, consistindo em uma solução de capacitação corporativa voltada ao desenvolvimento contínuo e técnico dos servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/UFPI):

4.1.1 Trazer aprendizado imersivo, através de aulas práticas, acesso online e offline, 100% em português, com cursos que preparem os profissionais da contratante para as demandas de trabalho em sintonia com os novos desafios que possam surgir.

4.1.2 Capacitação em diversas áreas, tais como: Inovação e Gestão; Ciência de Dados (Data Science); Tecnologia e Desenvolvimento de Software; Design, Experiência e Comunicação; e Desenvolvimento Pessoal e Marketing.

4.1.3 Possibilidade de criação de planos de estudos personalizados e trilhas personalizadas de aprendizado por time.

4.1.4 Dispor de ferramenta que permita configurar painel de gestão com acompanhamento individual de métricas de aprendizado, engajamento e geração de relatórios para otimizar a capacitação e o desempenho dos colaboradores.

4.2 A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

4.2.1 Acesso a mais de 1.830 cursos, 300 formações e 5.000 aulas atualizadas regularmente, abrangendo áreas como desenvolvimento de software, ciência de dados, inovação, redes, infraestrutura, design, gestão e habilidades comportamentais;

4.2.2 Disponibilização de painel de gestão com dados de engajamento, cursos em andamento, atividades realizadas e status das licenças, permitindo o acompanhamento individualizado do desempenho dos participantes;

4.2.3 Geração de relatórios gerenciais de cursos, engajamento, uso de licenças e progresso em planos de estudo, com exportação facilitada para fins de controle institucional e prestação de contas;

4.2.4 Funcionalidade para criação de planos de estudo personalizados, com possibilidade de combinar conteúdos da própria plataforma com materiais externos (links, vídeos incorporados, entre outros);

4.2.5 Ferramentas de gestão de usuários, permitindo o cadastro e organização de servidores por times ou setores, com histórico de ações e visualização individualizada de progresso;

4.2.6 Disponibilidade de aplicativo móvel (iOS e Android), com acesso online e funcionalidade offline, permitindo que os servidores acessem os conteúdos mesmo sem conexão ativa com a internet;

4.2.7 Acessos nominais e intransferíveis, com certificação individual ao final de cada curso concluído;

4.2.8 Suporte técnico e fórum de dúvidas acessíveis durante o uso da plataforma, assegurando acompanhamento e resolução de questões operacionais.

4.3 A plataforma deve ser fornecida no modelo Software como Serviço (SaaS), dispensando qualquer instalação local ou exigência de infraestrutura interna adicional. A manutenção corretiva, evolutiva e suporte ao usuário final devem estar incluídos no serviço, com garantia de disponibilidade mínima de 99%, conforme SLA informado pela contratada.

4.4 A contratada deverá apresentar conteúdo autoral próprio, atualizado e com curadoria especializada, garantindo qualidade, consistência e alinhamento com as necessidades do setor público.

4.5 A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentar documentação comprobatória atualizada, incluindo:

4.5.1 Regularidade junto ao INSS, Receita Federal e FGTS;

4.5.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST;

4.5.3 Certidões obtidas via Consulta Consolidada da Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Trata-se de contratação de ação de capacitação com fundamento na alínea "f", inciso III, do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021., que afirma ser inexigível a licitação quando se tratar de contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, com vistas ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5.2 A empresa identificada como potencial fornecedora é a AOVS Sistemas de Informática S.A (Alura para Empresas), inscrita no CNPJ 05.555.382/0001-33, com sede à Rua Vergueiro, 3185, 8º andar – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04101-300.

5.3 A Alura se destaca por sua notória especialização em educação tecnológica, com conteúdos atualizados e desenvolvidos por especialistas de mercado. Seus cursos abrangem diversas áreas, como desenvolvimento de sistemas, redes, ciência de dados, governança de TI e inovação.

5.4 A Alura se destaca por sua notória especialização em Educação Tecnológica, evidenciada por sua abordagem focada e altamente atualizada no ensino de TI. Fundada em 2013, a plataforma construiu uma reputação sólida ao oferecer cursos desenvolvidos por especialistas renomados e com vasta experiência no setor de tecnologia. Seus conteúdos abrangem uma ampla gama de tópicos, desde desenvolvimento de software até design e análise de dados, refletindo as tendências e necessidades emergentes do mercado.

5.5 A plataforma utiliza metodologias interativas, oferece acesso online e offline e garante uma experiência de aprendizagem alinhada às demandas do setor público. Sua abrangência técnica, associada à atualização constante dos conteúdos, a torna uma referência no segmento, justificando sua escolha em razão da inviabilidade de competição para o atendimento das necessidades específicas da STI/UFPI.

5.6 Destaca-se como diferencial competitivo a qualidade dos conteúdos oferecidos pela Alura, produzidos por uma equipe própria, especializada e reconhecida no mercado, o que garante maior confiabilidade e alinhamento pedagógico. Diferentemente de outras plataformas de ensino a distância — como DevMedia, Veduca e Udemy —, que contam majoritariamente com conteúdos produzidos por terceiros, muitas vezes sem controle direto de curadoria ou validação técnica, a Alura assegura coesão, consistência e atualizações contínuas de seus cursos. Esse conjunto de fatores reforça a escolha da Alura como a solução mais adequada às necessidades estratégicas e operacionais da STI/UFPI, não havendo, portanto, alternativa que ofereça o mesmo nível de abrangência, qualidade e alinhamento às demandas institucionais.

5.7 Outro argumento para confirmar a notória especialização da plataforma é a sua ampla base de mais de 4.500 clientes ativos, dentre os quais 400 clientes das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, além de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e fundos especiais e outras entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública. Alguns dos seus clientes são: Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Procuradoria Geral da República, Escola Superior do Ministério Público, Escola da Advocacia Geral da União, Ministério Público Militar, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Nubank, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Globo, entre outras. Esses exemplos evidenciam a confiança depositada por órgãos estratégicos da administração pública na expertise e qualidade da solução ofertada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de licenças do **Plano Corp** da plataforma Alura para Empresas, solução de capacitação corporativa voltada ao desenvolvimento contínuo de servidores da STI/UFPI. A solução ofertada se destaca por oferecer um ambiente de aprendizado online moderno, acessível e adaptável às necessidades específicas da instituição.

6.2 O **Plano Corp** contempla:

6.2.1 Acesso a mais de 1.830 cursos atualizados semanalmente, com conteúdos em áreas como programação, ciência de dados, transformação digital e habilidades comportamentais;

6.2.2 Formações e trilhas de aprendizagem personalizadas, que podem ser criadas e gerenciadas pela própria instituição, com possibilidade de integração de conteúdos externos;

6.2.3 Dashboard de gestão e relatórios com indicadores de engajamento, progresso e aproveitamento dos servidores, permitindo tomadas de decisão baseadas em dados;

6.2.4 Aplicativos móveis com funcionalidade de acesso offline, promovendo flexibilidade no processo de aprendizagem;

6.2.5 Acessos nominais e intransferíveis, com certificação individual ao final de cada curso;

6.2.6 Fórum de dúvidas e suporte técnico prestado pela equipe da Alura.

6.3 Manutenção e assistência técnica

6.3.1 Como solução de software como serviço (SaaS), a plataforma é hospedada e mantida integralmente pela contratada, não havendo necessidade de instalação local ou infraestrutura própria por parte da STI/UFPI. A manutenção corretiva, evolutiva e de suporte ao usuário final está inclusa na contratação, estando a contratada comprometida com uma disponibilidade mínima de 99%, conforme SLA informado.

6.4 Garantia contratual

6.4.1 Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculta o art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por não haver risco relevante que justifique sua imposição.

6.4.2 O objeto dessa contratação consiste na aquisição de licenças digitais de acesso à plataforma Alura, com entrega única, de escopo fechado e execução remota, sem vínculo com infraestrutura física, bens permanentes ou pessoal alocado, entende-se que a exigência de garantia contratual é desnecessária e desproporcional ao risco envolvido.

6.5 Justificativas técnica e econômica

6.5.1 Técnica: A escolha do Plano Corp se justifica pela robustez da solução, facilidade de uso, escalabilidade e pela capacidade de atender tanto às demandas técnicas quanto às de desenvolvimento humano dos servidores da STI/UFPI. A Alura é referência nacional em educação corporativa, sendo utilizada por importantes instituições públicas e privadas.

6.5.2 Econômica: A contratação coletiva por licenças no modelo anual apresenta excelente relação custo-benefício, especialmente ao considerar a abrangência do conteúdo, a flexibilidade da plataforma e a ausência de custos adicionais com infraestrutura, manutenção ou atualizações. Além disso, a aquisição está fundamentada na notória especialização da contratada, dispensando a realização de licitação com base no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Rotinas operacionais esperadas durante a execução contratual

6.6.1 Durante a vigência do contrato, espera-se que a contratada adote as seguintes rotinas operacionais:

6.6.1.1 Liberação integral das licenças contratadas em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

6.6.1.2 Disponibilização de suporte técnico remoto para solução de dúvidas e problemas de acesso, com atendimento via e-mail ou plataforma digital;

6.6.1.3 Atualização contínua dos conteúdos da plataforma, com inclusão de novos cursos e formações conforme cronograma interno da contratada;

6.6.1.4 Geração e envio de relatórios de uso e engajamento dos usuários, conforme as funcionalidades disponíveis no plano contratado (Plano Corp);

6.6.1.5 Acompanhamento da execução contratual por meio de painel de gestão acessível à contratante, com informações sobre cursos em andamento, licenças ativas e progresso individual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A aquisição de **20 (vinte) licenças** de uso junto à plataforma ALURA, Plano Corp, vai propiciar a capacitação de servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação nas seguintes áreas de estudo:

--

Área de Estudo	Necessidade
Inovação e Gestão	Atender às diretrizes do TransformaGov quanto à inovação e gestão eficiente de recursos públicos; Promover uma cultura de melhoria contínua e inovação dentro da STI.
Ciência de Dados (Data Science)	Implementar análises preditivas e relatórios inteligentes para suporte à tomada de decisão estratégica da administração universitária; Automatizar relatórios de desempenho e uso dos sistemas institucionais.
Tecnologia e Desenvolvimento de Software	Atualizar e manter sistemas institucionais com uso das melhores linguagens e frameworks de mercado. Atuar preventivamente na segurança dos sistemas, evitando vulnerabilidades e promovendo boas práticas de codificação segura.
Design, Experiência e Comunicação	Melhorar a usabilidade e acessibilidade dos sistemas utilizados pela comunidade universitária; Garantir que interfaces e aplicações sejam inclusivas, intuitivas e compatíveis com múltiplos dispositivos; Aprimorar a comunicação visual nos canais digitais da STI, como sistemas, portais e dashboards de monitoramento.
Desenvolvimento Pessoal e Marketing	Promover o engajamento interno e externo em ações de TI, por meio de campanhas bem estruturadas; Aprimorar competências de organização, produtividade e foco.

7.2 Dentre os servidores que serão contemplados:

1. Ana Karollinny Araújo Lira
2. Cledjan Torres da Costa
3. Elionay Manuel dos Santos Silva
4. Francisco das Chagas Torres dos Santos
5. Francisco Gilliery Araújo de Oliveira
6. Guilherme Nonato de Sá Ribeiro
7. Italberto Figueira Dantas
8. Joelson Sousa de Oliveira
9. Kannya Leal Araujo
10. Keylane da Silva Elvas de Sá
11. Maciel de Castro Silva
12. Matheus de Meneses Campanhã Souza
13. Rafael Lima da Silva
14. Robert Brazil Lisboa
15. Rodolfo Fernando Oliveira do Nascimento
16. Ronivon Silva Dias
17. Sergio Soares dos Reis
18. Taison Martins Almeida
19. Luanna Holanda Siqueira
20. Valdeilson da Silva Ramos

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

8.1 O valor do investimento referente à presente contratação é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por licença, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente à aquisição de acessos à plataforma para **20 (vinte) servidores** da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI).

8.2 A relação nominal dos **20 (vinte) servidores** que serão contemplados com os acessos à plataforma encontra-se listada no item 7.2 deste documento.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O pagamento será único não havendo necessidade de parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, no âmbito desta Superintendência, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente capacitação dos servidores encontra-se devidamente incluída no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2025 da UFPI, sob a necessidade cadastrada nº 421203, que contempla a seguinte temática: "Licença de acesso à biblioteca de treinamentos e capacitações em tecnologia."

Essa ação tem como objetivo capacitar a equipe da STI, estando alinhada diretamente aos princípios e diretrizes do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado (TransformaGov), instituído pelo Decreto nº 10.382, de 28 de maio de 2020.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de licenças da plataforma Alura para os servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI /UFPI) visa gerar benefícios diretos e indiretos relacionados à melhoria da qualidade dos serviços públicos, à eficiência da gestão universitária e ao fortalecimento das competências técnicas da equipe. Entre os principais ganhos esperados, destacam-se:

12.1.1. Melhoria da eficácia e da eficiência institucional

12.1.1.1 Servidores mais qualificados serão capazes de entregar soluções tecnológicas com maior qualidade, rapidez e segurança.

12.1.1.2 Redução de falhas operacionais e retrabalho por meio do domínio de boas práticas em desenvolvimento de software, gestão de projetos e segurança da informação.

12.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

12.1.2.1 Ampliação da capacidade técnica interna reduz a dependência de consultorias externas, promovendo autonomia na resolução de problemas e desenvolvimento de soluções.

12.1.2.2 Potencialização de talentos existentes com acesso a trilhas de aprendizagem personalizadas e certificações reconhecidas.

12.1.3. Apoio à inovação e à transformação digital

12.1.3.1 Fortalecimento da cultura de inovação por meio do aprendizado contínuo em áreas como metodologias ágeis, ciência de dados, cloud computing e inteligência artificial.

12.1.3.2 Suporte direto às metas do Programa TransformaGov, promovendo uma gestão pública mais moderna, integrada e orientada a resultados.

12.1.4. Segurança da informação e conformidade legal

12.1.4.1 Capacitação em temas como proteção de dados, LGPD e segurança cibernética contribui para a proteção dos sistemas e dados sensíveis da UFPI.

12.1.5. Economicidade

12.1.5.1 O modelo de contratação coletiva com acesso a mais de 1.600 cursos por servidor representa excelente custo-benefício, especialmente considerando a abrangência dos temas e o impacto positivo na produtividade.

12.1.5.2 A ausência de necessidade de infraestrutura local (modelo SaaS) elimina custos adicionais com manutenção, suporte ou atualizações.

12.1.6. Desenvolvimento institucional sustentável

12.1.6.1 Investir na qualificação contínua dos servidores públicos promove a sustentabilidade da gestão universitária e a valorização profissional dos colaboradores, alinhando-se aos princípios constitucionais da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta Superintendência para a prestação dos serviços objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação da AOVS Sistemas de Informática S.A, desenvolvedora da plataforma ALURA, é viável de acordo com o propósito e competências institucionais desta Superintendência, se mostrando a melhor forma de atingi-los e melhorá-los como já mencionado nesse estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RONIVON SILVA DIAS

Membro da comissão de contratação

MARIO CRISTIANO LOPES DE MOURA

Membro da comissão de contratação

JOARA DA SILVA ARAUJO

Membro da comissão de contratação